



PLANO BÁSICO AMBIENTAL PORTO SUL

ELABORAÇÃO DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL DO
PORTO SUL E DOS ESTUDOS COMPLEMENTARES
NECESSÁRIOS À SOLICITAÇÃO DA SUA LICENÇA
DE IMPLANTAÇÃO

PROGRAMA DE APOIO À CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL

PORTO SUL

PROGRAMA BÁSICO AMBIENTAL - PBA

PROGRAMA DE APOIO À CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL

Abril de 2014

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
1. INTRODUÇÃO	4
1.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	4
1.2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA.....	6
1.3. JUSTIFICATIVA	7
2. OBJETIVOS	9
2.1. OBJETIVO GERAL	9
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	9
3. METAS	10
4. METODOLOGIA.....	11
5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	14
6. CRONOGRAMA FÍSICO	16
7. INTERRELAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS.....	18
8. EQUIPE TÉCNICA	18
9. MEDIDAS POTENCIALIZADORAS ASSOCIADAS AO PROGRAMA.....	18
10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA.....	19
11. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA	19
12. REFERÊNCIAS	19

ANEXOS

- Anexo 1 - Quadro preliminar de distribuição de mão de obra TUP BAMIN
- Anexo 2 - Quadro Preliminar de distribuição de mão de obra TUP SPE
- Anexo 3 - Cadastro Técnico Federal – CTF IBAMA

LISTA DE FIGURAS

Figura 1.1 -	Localização do Porto Sul.....	5
Figura 1.2 -	Empreendimento Objeto de Licença de Implantação	6
Figura 4.1 -	Histograma preliminar de mão de obra TUP Bamin.....	12
Figura 4.2 -	Histograma preliminar de mão de obra Terminal SPE	13

LISTA DE QUADROS

Quadro 1.1 -	Pessoas de 10 anos ou mais de idade e condição de atividade e de ocupação e taxa de desocupação na semana de referência - Resultados Gerais da Amostra ..	8
Quadro 3.1 -	Metas do Programa de Apoio à Contratação de Mão de Obra Local	10
Quadro 5.1 -	Legislação Federal Aplicável ao Subprograma Contratação de Mão de Obra	14
Quadro 6.1 -	Cronograma Físico de Execução do Programa de Apoio à Contratação de Mão de Obra Local – Fase de Pré-Implantação do Empreendimento.....	16
Quadro 6.2 -	Cronograma Físico de Execução do Programa de Apoio à Contratação de Mão de Obra Local – Fase de Implantação do Empreendimento	17
Quadro 6.3 -	Cronograma Físico de Execução do Programa de Apoio à Contratação de Mão de Obra Local – Fase de Operação do Empreendimento	17
Quadro 8.1 -	Perfil da Equipe Técnica ao Programa de Apoio à Contratação de Mão de Obra Local.....	18

APRESENTAÇÃO

Os Programas que constituem o Plano Básico Ambiental – PBA do Porto Sul são apresentados em conformidade com a Licença Prévia Ibama nº. 447/2012. São abordados, no âmbito do PBA, 38 Programas listados a seguir:

- 1 Programa Ambiental para a Construção
- 2 Programa Compensatório de Plantio
- 3 Programa de Adequação da Infraestrutura das Comunidades do Entorno do Empreendimento
- 4 Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna Terrestre
- 5 Programa de Apoio à Contratação de Mão de Obra Local**
- 6 Programa de Apoio ao Empreendedorismo
- 7 Programa de Auditoria Ambiental
- 8 Programa de Capacitação da Mão de Obra Local
- 9 Programa de Compensação Ambiental
- 10 Programa de Compensação da Atividade Pesqueira
- 11 Programa de Comunicação e Interação Social
- 12 Programa de Controle de Erosão e Assoreamento
- 13 Programa de Educação Ambiental
- 14 Programa de Emergência Individual (PEI)
- 15 Programa de Gerenciamento de Efluentes
- 16 Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)
- 17 Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)
- 18 Programa de Gestão Ambiental (PGA)
- 19 Programa de Gestão e Monitoramento da Linha de Costa
- 20 Programa de Apoio à Implantação dos Sistemas Locais de Habitação e Planos Locais de Habitação
- 21 Programa de Mitigação das Interferências no Sistema Viário
- 22 Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira
- 23 Programa de Monitoramento da Batimetria
- 24 Programa de Monitoramento da Biota Aquática
- 25 Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre
- 26 Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar
- 27 Programa de Monitoramento das Águas e Sedimentos
- 28 Programa de Monitoramento de Flora
- 29 Programa de Monitoramento de Ruídos e Vibrações
- 30 Programa de Prevenção à Exploração Sexual
- 31 Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico e Educação Patrimonial
- 32 Programa de Reassentamento e Desapropriação
- 33 Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)
- 34 Programa de Reorientação da Atividade Turística no Litoral Norte
- 35 Programa de Reposição da Vegetação de Nascentes, Matas Ciliares e Manguezais
- 36 Programa de Resgate de Flora
- 37 Programa de Valorização da Cultura
- 38 Programa de Verificação e Gerenciamento da Água de Lastro dos Navios

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Apoio à Contratação de Mão de Obra Local para o Porto Sul, em Ilhéus, consiste em um conjunto de ações de planejamento, apoio, articulação e estímulo à contratação de mão de obra da região do entorno do empreendimento. Considera-se região do entorno aquela que engloba os municípios inseridos nas Áreas de Influência Direta (AID) e Indireta (All) do empreendimento, quais sejam: Ilhéus, Itabuna e Uruçuca (AID) e Barro Preto, Itajuípe, Coaraci e Itacaré (All).

O Programa, recomendado pelo Estudo de Impacto Ambiental – EIA do Porto Sul integra o Plano Básico Ambiental (PBA) como medida potencializadora da geração de empregos diretos e indiretos na fase de implantação do empreendimento (Impactos C.2 e C.3). Está voltado para a contratação de mão de obra para as atividades de implantação e operação do Porto, cuja oferta de postos de trabalho deverá ser direcionada, preferencialmente para os trabalhadores das AID e All do empreendimento.

Com vistas a minimizar os impactos ambientais e sociais do Porto Sul, evidenciados no EIA, tanto para a fase de implantação quanto de operação, notadamente sobre a dinâmica produtiva e demográfica dos municípios da região do entorno (Impacto C.8), o Programa de Apoio à Contratação de Mão de Obra Local prevê, além da precedência na contratação da mão de obra local, o apoio aos trabalhadores para a etapa de desmobilização das atividades na fase pós-obras.

O Programa de Contratação de Mão de Obra envolve as etapas de recrutamento, intermediação, pré-seleção, seleção e contratação de trabalhadores conforme funções e perfis pré-definidos de acordo com cada etapa de execução da obra e operação do empreendimento e, de desmobilização de mão de obra ao final da fase de instalação, envolvendo ações para mitigar os impactos decorrentes da redução dos postos de trabalho ao final da etapa de construção do empreendimento, quando será absorvido maior número de trabalhadores, e a articulação de parcerias para sua reinserção no mercado de trabalho.

No que se refere à precedência na contratação de mão de obra local, cumpre destacar que em caso de insuficiência de mão de obra para preenchimento dos postos de trabalho ofertados, deve-se ter em conta a importância da destinação do maior número de ocupações para a população da região, estabelecendo-se previamente uma **meta de 60% a ser atingida**.

1.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Porto Sul é um empreendimento concebido no Planejamento Estratégico do Estado da Bahia e corresponde ao Porto ligado à Ferrovia de Integração Oeste-Leste no Oceano Atlântico. Esta Ferrovia articula este porto marítimo com as regiões produtivas do oeste da Bahia e o Brasil Central. Seus objetivos estruturantes são:

- Reverter o processo de concentração da economia estadual na RMS;
- Reinsere o Estado no mercado nacional e global;
- Rearticular o Estado com seu próprio território;
- Reverter a atual dinâmica de decadência econômica vivida pela região a partir da crise do cacau.

O empreendimento se localiza na Costa Leste do Brasil, no litoral norte do município de Ilhéus-BA, entre as localidades de Aritaguá e Sambaituba, nas proximidades com o rio Almada. A **Figura 1.1** mostra a localização do empreendimento.

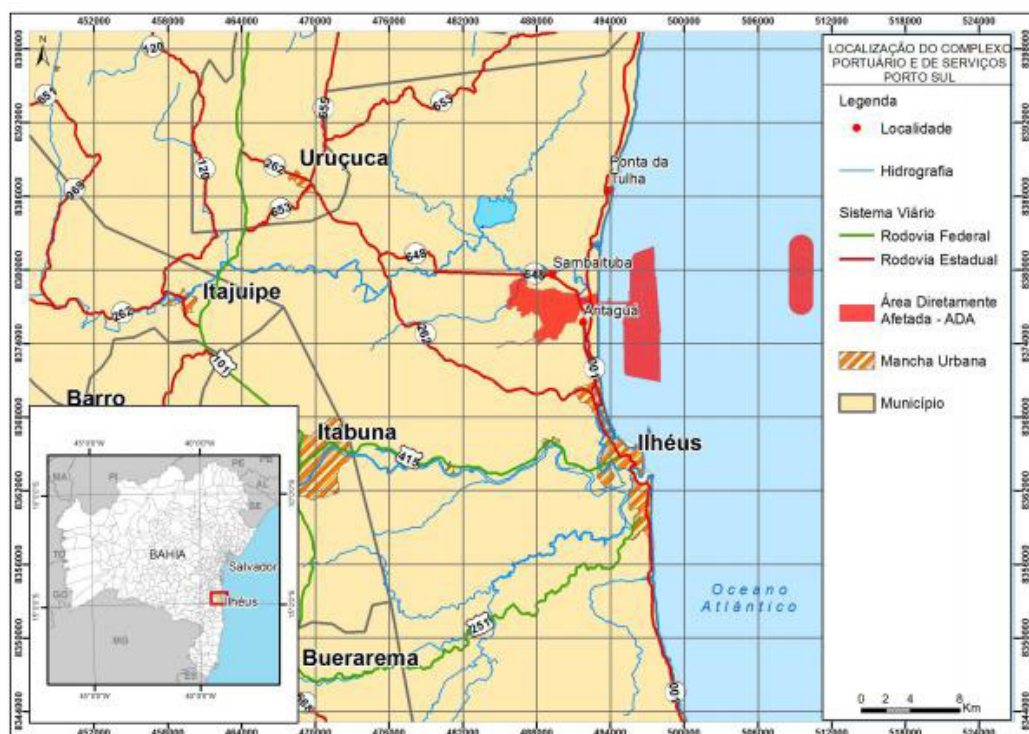


Figura 1.1 - Localização do Porto Sul

Diversos estudos foram realizados durante o processo de obtenção de Licença Prévia. Todos estes estudos foram realizados ponderando de forma integrada as repercussões da implantação e operação do Porto Sul, que inclui um Porto Público e o Terminal Privado da Bahia Mineração. Este processo culminou com a emissão da Licença Prévia nº. 447/12 por parte do IBAMA, em 14 de novembro de 2012.

Nesta nova etapa do processo do licenciamento (Licença de Implantação) estão sendo consideradas as seguintes estruturas para funcionamento geral do Porto e do Terminal Privado da BAMIN:

- acessos rodoviários e ferroviários ao porto, áreas comuns ao Porto Público e a BAMIN;
- parte dos acessos rodoviários e ferroviários internos ao Porto Público;
- seções da ponte marítima para atendimento ao terminal da BAMIN e do Porto Público;
- parte do quebra-mar para atendimento ao terminal da BAMIN e do Porto Público;
- berço para embarque de minério e dois berços para graneis associados ao Porto Público;
- berço para embarque do minério da BAMIN;
- dragagem associada ao canal de acesso e ao lado norte do quebra-mar;
- corredor central de serviços;
- estacionamento de caminhões;
- aduana;
- estações de tratamento de água e efluentes líquidos e central de resíduos;
- pedreira;

- píer provisório;
- canteiros de obras; e
- estrutura retroportuária e *offshore* do terminal da BAMIN.

A **Figura 1.2** mostra em verde a área objeto da Licença de Implantação.

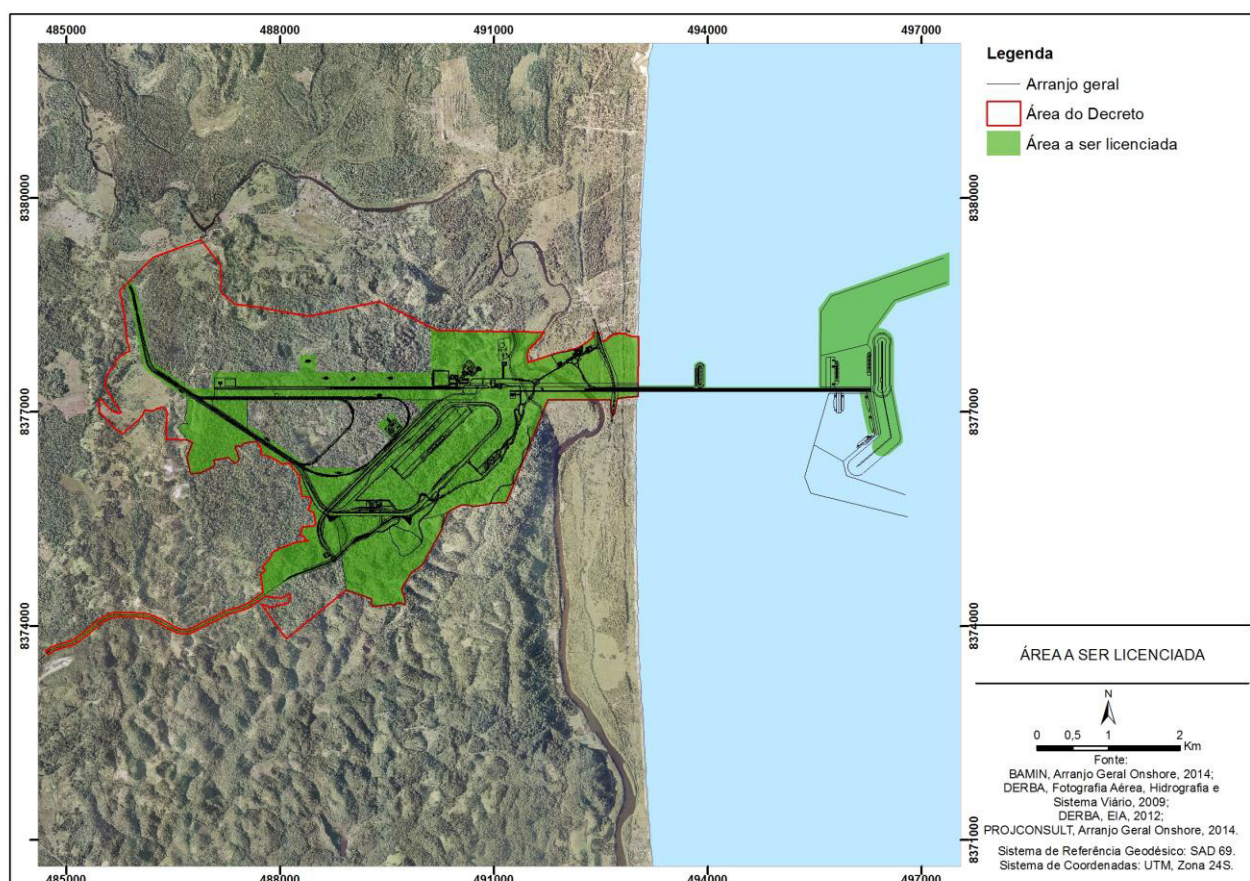


Figura 1.2 - Empreendimento Objeto de Licença de Implantação

Estas estruturas estão detalhadas no Volume 1 deste documento, que apresenta o projeto ora em Licenciamento de Implantação.

Todas as demais estruturas, associadas à operação das cargas a serem movimentadas pelo Porto Público, consideradas no processo das Licença Prévia, deverão ser objeto de licenciamento específico.

1.2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O empreendimento Porto Sul é uma iniciativa de grande porte cuja implantação está estimada em 54 meses e que irá demandar mais de 3.800 trabalhadores na fase de construção e cerca 1.700 na operação.

A absorção de tal contingente exige do empreendedor a sistematização dos procedimentos que abrangem desde a etapa de recrutamento até a contratação, de forma a absorver trabalhadores com perfis ajustados às necessidades, conhecimentos, experiências e habilidades próprias a cada cargo/função.

No caso específico do Porto Sul, considerando-se as características da região em que será implantado e os impactos previstos no EIA-RIMA, além do processo de contratação considera-se indispensável o planejamento da desmobilização de pessoal, uma vez que concluída a fase de construção, a etapa de operação não irá demandar o mesmo contingente de trabalhadores.

O Programa de Apoio à Contratação de Mão de Obra Local consiste no planejamento e coordenação de ações para recrutamento, seleção e contratação de trabalhadores para o Porto Sul e está subdividido em duas etapas: Contratação de Mão de Obra e Desmobilização de Mão de Obra.

O Programa de Contratação de Mão de Obra visa viabilizar a absorção da mão de obra demandada pelo Porto Sul, priorizando a mão de obra local e está diretamente relacionado ao Programa de Capacitação de trabalhadores residentes na área de influência do empreendimento.

O processo de desmobilização de mão de obra é inerente ao processo de contratação de trabalhadores, principalmente nas atividades de construção civil, em que a contratação se dá pela modalidade de contrato com prazo determinado¹, denominado contrato por obra ou serviço certo. Nesta etapa serão desenvolvidas ações voltadas a minimizar os impactos negativos decorrentes da redução dos postos de trabalho ao final das obras civis de implantação do Porto.

A execução do programa se dará através do planejamento de ações que orientem o processo de contratação e posterior desmobilização de trabalhadores em articulação com os operadores locais do sistema público de emprego – Serviço Estadual de Intermediação para o Trabalho (SineBahia), sindicatos e entidades de classe e demais agentes públicos e privados.

1.3. JUSTIFICATIVA

O Programa de Apoio à Contratação de Mão de Obra Local para o Porto Sul coloca-se como medida mitigadora dos impactos da implantação do Porto Sul no meio socioeconômico da área em que será instalado. Devido ao porte do empreendimento, sua influência terá alcance regional, alcançando não apenas o bipolo de Ilhéus-Itabuna, mas também outros municípios da região.

Há que se considerar que a região convive com um processo de estagnação econômica desde meados dos anos 1980, quando a cultura do cacau entrou em colapso e que tem como polos regionais os municípios de Ilhéus e Itabuna, com os quais os demais municípios mantêm uma relação de dependência em função da fragilidade econômica e da insuficiência de infraestrutura urbana e de serviços.

De acordo com o Estudo de Impacto Ambiental, *a implantação e a operação do Porto Sul trarão alterações muito significativas na dinâmica produtiva, com consequências diretas e indiretas na demografia, serviços e infraestrutura existentes na região, além de modificações importantes no padrão atual de uso e ocupação do solo.*

¹ <http://www.sindusconsp.com.br/msg2.asp?id=1994>

Do ponto de vista demográfico haverá adensamento populacional em razão das migrações em busca de oportunidades de trabalho e melhoria de vida e, no que se refere à dinâmica econômica, diversificação de atividades pela atração de novas empresas e possíveis impactos sobre as atividades tradicionais da região notadamente a pesca, o turismo e as atividades agrícolas, com destaque para as de subsistência.

Em suma, a implantação do Porto certamente irá dinamizar a economia local e ampliar a oferta de empregos na região, ao tempo em que irá alterar significativamente o modo de vida das comunidades locais, especialmente as da Área Diretamente Afetada (ADA).

Outro aspecto importante a se considerar para a implementação do programa de Apoio à Contratação de Mão de Obra Local refere-se à expectativa da população local e à demanda manifestada nas reuniões com as lideranças e comunidades de garantia de absorção da mão de obra local no empreendimento. Essa demanda é corroborada pelos dados do IBGE referentes ao elevado número de trabalhadores desempregados nas áreas de Influência Direta e Indireta (**Quadro 1.1**).

Quadro 1.1 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade e condição de atividade e de ocupação e taxa de desocupação na semana de referência - Resultados Gerais da Amostra

Município	Condição de atividade e condição de ocupação		Taxa de Desocupação
	Economicamente ativas	Economicamente ativas - desocupadas	
Coaraci	7.402	939	12,7
Ilhéus	87.718	11.109	12,7
Itabuna	98.549	13.715	13,9
Itacaré	11.055	889	8
Itajuípe	8.635	1.019	11,8
Uruçuca	8.422	1.250	14,8
Total	221.781	28.921	13,04

Fonte: IBGE, 2010

O Parecer nº. 09/2012 do IBAMA (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA, 2012) também recomenda *avaliar o impacto de adensamento populacional e propor medidas mitigadoras*. Tais medidas referem-se, dentre outras, à Política de inserção da mão de obra para assegurar uma melhor qualidade de vida à população imigrante em Ilhéus e Itabuna, centros naturais de atração populacional da região; e geração de oportunidades de trabalho e renda nos municípios menores da região, especialmente em Uruçuca, para evitar o crescimento populacional desorganizado e o processo de migração regional intenso.

O cenário da região exige, portanto a adoção de medidas voltadas para a absorção da força de trabalho existente na região, reduzindo, tanto quanto possível, o número de trabalhadores forasteiros, de forma a otimizar os efeitos da oferta de postos de trabalho e evitar os efeitos adversos dos fluxos migratórios intensos. A estimativa de distribuição de mão de obra a ser alocada nas diferentes etapas do empreendimento prevê a geração de aproximadamente 3.800 empregos diretos na fase de implantação e 1.700 empregos diretos na fase de operação.

Contudo na medida em que as obras do empreendimento forem sendo concluídas haverá gradativa desmobilização dos profissionais alocados, o que demandará ações para mitigar os impactos negativos decorrentes da redução dos postos de trabalho. Tais medidas passam pela absorção de trabalhadores na etapa de operação e pelo encaminhamento ao Serviço Estadual de Intermediação para o Trabalho - SineBahia, visando à reinserção destes trabalhadores no mercado, como também por outros programas de mitigação de impactos, notadamente o Programa de Capacitação de Mão de Obra e as Ações de Apoio ao Empreendedorismo. Aos trabalhadores de outras regiões, caso manifestem interesse, poderá ser dado apoio para o retorno aos seus locais de origem, de forma a evitar a permanência daqueles sem alternativas de geração de renda.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

O Programa de Apoio à Contratação de Mão-de-Obra Local, conforme recomendado pelo Estudo de Impacto Ambiental – EIA do Porto Sul, tem como objetivo geral:

- Minimizar os impactos decorrentes da implantação do Porto Sul sobre o meio socioeconômico dos municípios da região de influência do empreendimento, priorizando os trabalhadores locais no processo de contratação de mão de obra e atenuar os efeitos negativos decorrentes da redução dos postos de trabalho ao final da etapa de instalação.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Orientar o processo de contratação dos trabalhadores necessários ao empreendimento Porto Sul em suas fases de implantação e operação;
- Estabelecer um Plano de Ação que atenda à demanda de mão de obra do empreendimento em conformidade com o cronograma de execução do empreendimento;
- Priorizar a contratação de pessoas residentes nas Áreas de Influência Direta (AID) e Indireta (AI) do empreendimento;
- Articular com os agentes públicos e privados as etapas de recrutamento, intermediação, pré-seleção, seleção e contratação de trabalhadores conforme funções e perfis pré-definidos, de acordo com cada etapa de execução da obra e operação do empreendimento, definindo as responsabilidades dos agentes envolvidos;
- Estabelecer um Plano de Ação para a desmobilização de mão de obra, considerando a gradativa dispensa de trabalhadores ao final das diferentes etapas do empreendimento;
- Articular com os agentes públicos e privados o processo de desmobilização de mão de obra integrando, na medida possível, com outros programas previstos no EIA do empreendimento, visando à reinserção dessa mão de obra no mercado de trabalho.

3. METAS

Quadro 3.1 - Metas do Programa de Apoio à Contratação de Mão de Obra Local

Metas	Quantidade	Prazo
Postos de trabalho preenchidos com trabalhadores residentes nas AID e AII do empreendimento	60%	Do início das obras civis até a fase de operação do empreendimento, de acordo com o cronograma.
Vagas disponibilizadas no Serviço Estadual de Intermediação para o Trabalho (SineBahia)	100%	Conforme demanda das diferentes etapas do empreendimento, em conformidade com o cronograma.
Condições adequadas de conforto e segurança aos trabalhadores	100%	Durante todo o processo de recrutamento e seleção para todas as etapas do empreendimento
Contratos com empresas terceirizadas com garantia de Cumprimento do Plano de Ação de Contratação e Compromisso Nac. para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Indústria da Construção ²	100%	Durante o processo de recrutamento e seleção de trabalhadores e até o final das obras civis.
Recrutamento de trabalhadores internos para a fase de Operação	A depender do perfil e interesse do trabalhador	Antes da etapa de desmobilização, conforme cronograma.
Plano de Ação de Desmobilização Implementado.	01	Final da etapa de construção civil, conforme cronograma de execução do empreendimento.
Trabalhadores desmobilizados encaminhados ao SineBahia	100%	Início do processo de desmobilização ao final da etapa de construção até a fase de Operação do empreendimento.
Trabalhadores imigrantes apoiados no retorno aos locais de origem	A depender do interesse do trabalhador	Após o desligamento do trabalhador, na fase de desmobilização.

Fonte: Elaboração própria, 2013

² <http://www.secretariageral.gov.br/compromissoconstrucao>

4. METODOLOGIA

A construção civil é um segmento intensivo em mão de obra, capaz de absorver perfis diversificados de trabalhadores, especializados ou com qualificações limitadas a determinadas funções.

Estima-se que o Porto Sul, em sua etapa de implantação, deve representar uma das mais importantes alternativas para a redução do índice de desemprego da região na qual estará inserido. Tendo em conta a expectativa gerada com a implantação do Porto, pondera-se que além da mão de obra local e regional, também afluirão trabalhadores de outras regiões em busca de oportunidades de trabalho, a maioria com baixa qualificação.

O programa de contratação de mão obra foi desenvolvido para sistematizar o processo de recrutamento, seleção e contratação de trabalhadores para a implantação e operação do Porto Sul, dando prioridade à contratação dos residentes nas AID e AII do empreendimento. Considerando as características da população da região: vinculada a atividades primárias (agricultura e pesca), baixa escolaridade e qualificação profissional, a sua implementação está diretamente relacionada com a execução do Programa de Capacitação da Mão de Obra Local, desenvolvido separadamente, com o objetivo de ampliar as possibilidades de absorção da mão de obra local pelo empreendimento, com uma meta previamente estabelecida de 60% dos postos de trabalho ofertados, o que corresponde a 2.280 trabalhadores na etapa de implantação e 1.020 na fase de operação.

O Programa está voltado para trabalhadores de ambos os sexos, a partir de 18 anos, alfabetizados, preferencialmente moradores da Área de Influência Direta e Indireta.

Espera-se que ao início das atividades de recrutamento, o Programa de Capacitação tenha suplantado a meta de capacitar um número de trabalhadores três vezes superior ao demandado em cada etapa do empreendimento. Para isso deve-se buscar fortalecer os programas de qualificação de trabalhadores já desenvolvidos através do Governo do Estado, a exemplo do Qualifica Bahia e PLANTEQ e pela BAMIN, como o Mina de Talentos e o Transformar. Pretende-se que a mão de obra não absorvida pelo porto poderá ser empregada pela demanda indireta gerada por investimentos complementares ou associados ao Porto.

O cronograma de execução deverá contemplar o processo de recrutamento e pré-seleção de candidatos, que se dará através do Sistema Estadual de Intermediação para o Trabalho (SineBahia) e o início das atividades de implantação do empreendimento. Para atingir as metas estabelecidas e alcançar seu público alvo, o Programa deverá manter estreita interação com o Programa de Comunicação e Interação Social.

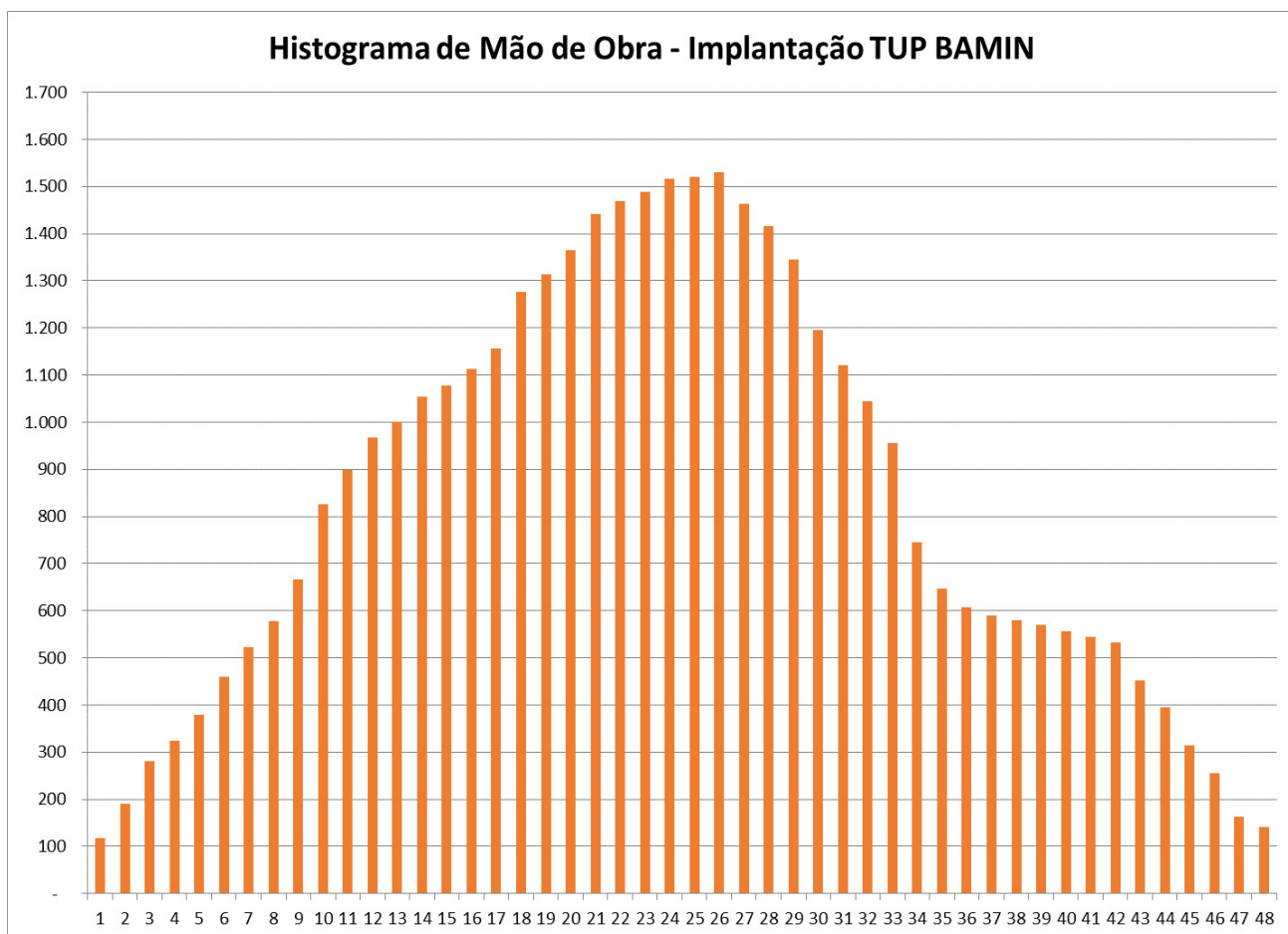
Caberá ao empreendedor, de acordo com o cronograma do empreendimento, disponibilizar as vagas a serem preenchidas para o SineBahia, com a devida antecedência, notificando acerca do número e perfil das vagas disponíveis, forma de seleção, condições de contratação e demais informações relevantes. Caso seja necessário, o empreendedor deverá disponibilizar infraestrutura para o processo de recrutamento e pré-seleção.

A seleção dos trabalhadores é realizada pelo empreendedor/empregador, dentre os candidatos encaminhados pelo SineBahia.

Todo o processo de seleção de mão de obra utilizará a metodologia de trabalho adotada pelo SineBahia desde 2008 e que vem apresentando resultados satisfatórios para empregadores e

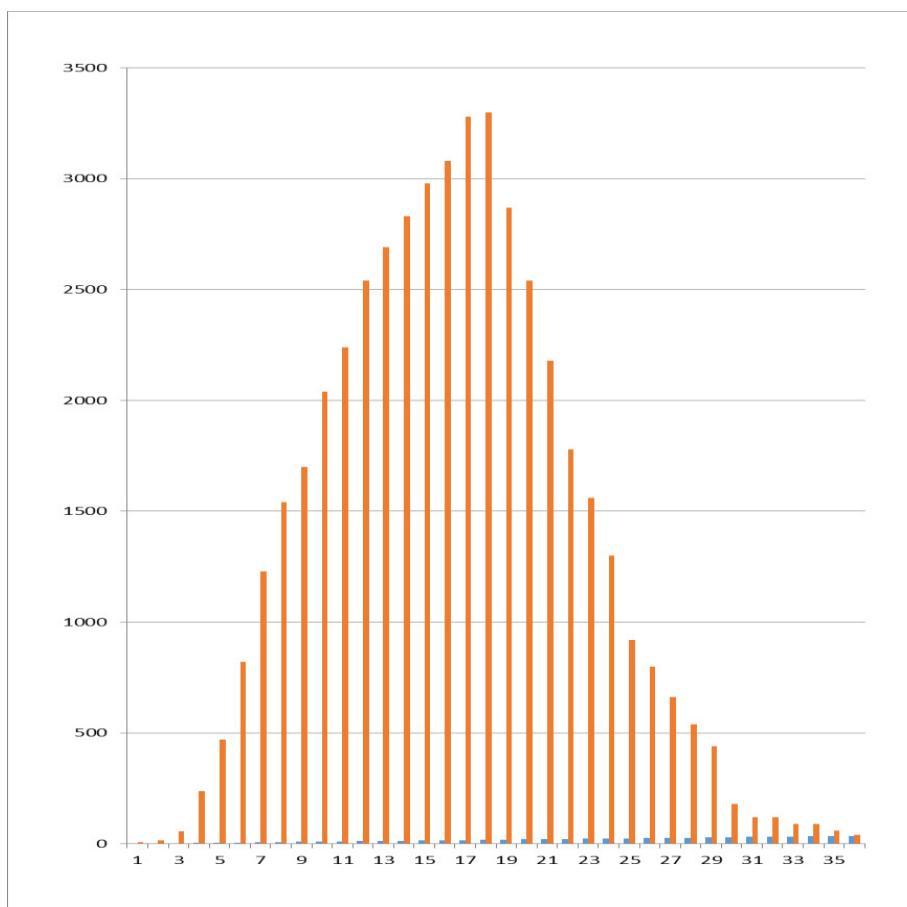
trabalhadores no estado. A metodologia se desenvolve através de ações de intermediação para o trabalho, que integra setores de atendimento ao trabalhador, central de captação e administração de vagas, serviço de psicologia e assessoria de comunicação. Através de sistema informatizado o empregador/empreendedor pode acessar o sistema e efetuar o cadastramento das vagas e acompanhar o processo de recrutamento e pré-seleção de candidatos.

Os quadros presentes nos **Anexos 1 e 2** apresentam a distribuição temporal da demanda de mão de obra para a fase de Implantação do Porto Sul, cujo pico da demanda se dará entre o 25º e 26º para o TUP Bamin e entre o 17º e 18º mês para o SPE conforme se verifica nas **Figuras 4.1 e 4.2** abaixo:



Fonte: BAMIN, 2014

Figura 4.1 - Histograma preliminar de mão de obra TUP Bamin



Fonte: Projconsult, 2014

Figura 4.2 - Histograma preliminar de mão de obra Terminal SPE

O Plano de Ação, peça fundamental do processo de recrutamento, seleção e contratação de trabalhadores, deverá conter o detalhamento das seguintes atividades:

1. Identificação dos trabalhadores já capacitados através da Secretaria do Trabalho Renda e Esporte da Bahia – SETRE, da BAMIN, e outros agentes públicos e/ou privados;
2. Levantamento da situação ocupacional dos trabalhadores capacitados;
3. Elaboração de cronograma de demanda por cargo/função.
4. Identificação da necessidade de capacitação de mão de obra conforme cronograma de demanda de mão de obra;
5. Identificação de possíveis parceiros para oferta de cursos de capacitação (se for o caso);
6. Estabelecimento de parcerias/convênios com agentes públicos e/ou privados que ofereçam capacitação de trabalhadores (se for o caso);
7. Identificação da carga horária de capacitação necessária para cada cargo/função;
8. Estimativa do número de trabalhadores capacitados por cargo/função para seleção;
9. Elaboração do Manual de Conduta para novos trabalhadores;
10. Elaboração de Termo de Compromisso com empresas terceirizadas de cumprimento do Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Indústria da Construção e subordinação ao Programa de Contratação e Desmobilização de Mão de Obra.

Mesmo considerando-se que a desmobilização ocorrerá de forma gradativa e a possibilidade de absorção de parte dos trabalhadores da etapa de implantação na operação do empreendimento, faz-se necessário estabelecer um Plano de Ação da Desmobilização que atue em dois aspectos: a reinserção dos trabalhadores no mercado e o apoio ao retorno dos trabalhadores imigrantes. O Plano de Ação da Desmobilização deverá contemplar:

1. Encaminhamento da relação de trabalhadores a serem desligados ao SineBahia, com descrição do perfil, área de atuação e cursos de qualificação realizados, ato contínuo à entrega do Aviso Prévio;
2. Levantamento junto aos trabalhadores imigrantes do interesse em retornar ao seu local de origem;
3. Elaboração de orçamento para apoio ao retorno do trabalhador imigrante ao local de origem;
4. Definição da forma de apoio para retorno dos trabalhadores imigrantes considerando a relação custo/benefício;

5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O processo de contratação de trabalhadores tem como referência a legislação trabalhista brasileira, as normas de saúde e segurança do trabalhador, os acordos coletivos estabelecidos na esfera local, as resoluções da OIT validadas no Brasil, conforme **Quadro 5.1**.

Quadro 5.1 - Legislação Federal Aplicável ao Subprograma Contratação de Mão de Obra

Legislação	Disposição/ <i>caput</i>
Decreto-Lei nº 5452 de 01/05/1943	Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho
Lei nº 2.959 de 17.11.1956	Altera o Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), e dispõe sobre os contratos por obra ou serviço certo
Lei nº 12.815 de 05/06/2013	Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e 8.213, de 24 de julho de 1991; revoga as Leis nºs 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e 11.610, de 12 de dezembro de 2007, e dispositivos das Leis nºs 11.314, de 3 de julho de 2006, e 11.518, de 5 de setembro de 2007; e dá outras providências
Lei 9.719 de 27/11/1998	Dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências.
Norma Regulamentadora nº 18 do MTE	Estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção

Fonte: Elaboração própria, 2014

Legislação Estadual Aplicável ao Programa de Contratação de Mão de Obra Local

- Atos normativos e resoluções do CREA
- Convenções coletivas

Legislação Municipal Aplicável ao Programa de Contratação de Mão de Obra Local

- Acordos coletivos locais

6. CRONOGRAMA FÍSICO

O cronograma de execução do Programa de Contratação (**Quadros 6.1, 6.2 e 6.3**), está relacionado ao fechamento do cronograma do Porto Sul por etapa do empreendimento.

Quadro 6.1 - Cronograma Físico de Execução do Programa de Apoio à Contratação de Mão de Obra Local – Fase de Pré-Implantação do Empreendimento

ATIVIDADES	MESES					
	1	2	3	4	5	6
Estabelecimento de Parceria com o SineBahia						
Elaboração do Plano de Ação da Contratação de Mão de Obra						
Estabelecimento de compromisso com empresas terceirizadas						
Elaboração do Manual de Conduta para trabalhadores						
Encaminhamento ao SINE da demanda de contratação por etapa para para pré-seleção						
Seleção de trabalhadores encaminhados pelo SINE						

Fonte: Elaboração própria, 2014

O processo de seleção final de trabalhadores ocorrerá de forma gradativa, conforme necessidade de cada etapa da implantação e segundo evolução do cronograma de obras.

Quadro 6.2 - Cronograma Físico de Execução do Programa de Apoio à Contratação de Mão de Obra Local – Fase de Implantação do Empreendimento

ATIVIDADES	SEMANAS												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Processo de contratação de trabalhadores													

Fonte: Elaboração própria, 2014

O processo de contratação de trabalhadores para a etapa inicial das obras se dará ato contínuo ao processo de seleção final de trabalhadores. Cumpre destacar que a contratação de trabalhadores ocorrerá de forma gradativa, conforme necessidade de cada etapa da implantação e segundo evolução do cronograma de obras.

Da mesma forma o processo de desmobilização será gradativo, conforme término da etapa em que a mão de obra for utilizada. Exceto para aqueles trabalhadores que apresentem perfil para utilização nas etapas posteriores e/ou na fase de operação do empreendimento.

Quadro 6.3 - Cronograma Físico de Execução do Programa de Apoio à Contratação de Mão de Obra Local – Fase de Operação do Empreendimento

ATIVIDADES	ANOS												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Seleção interna de Trabalhadores para a Operação													
Contratação de Trabalhadores encaminhados pelo SINE													

Fonte: Elaboração própria, 2014

A seleção interna de trabalhadores para a fase de operação deverá acontecer ao final da etapa de construção, com a antecedência necessária, de forma a não interferir com a contratação de outros perfis, demandados na etapa de operação.

7. INTERRELAÇÃO COM OUTROS PROGRAMAS

De acordo com a matriz de Impactos para o meio socioeconômico, o Programa de Apoio à Contratação de Mão de Obra faz interrelação com os seguintes programas que constituem o PBA:

- Programa de Comunicação e Interação Social;
- Programas de Capacitação de Mão de Obra Local;
- Programa Ambiental para a Construção; e
- Programa de Apoio ao Empreendedorismo Local.

8. EQUIPE TÉCNICA

O perfil dos profissionais que deverão executar o programa está apresentado no **Quadro 8.1**.

Quadro 8.1 - Perfil da Equipe Técnica ao Programa de Apoio à Contratação de Mão de Obra Local

Profissional	Formação/Experiência	Função
Administrador	Recursos Humanos/Recrutamento e Seleção	Coordenador
Assistente Social	Recursos Humanos/Recrutamento e Seleção	Processo de Seleção e Contratação
Psicólogo	Recursos Humanos/Recrutamento e Seleção	Processo de Seleção e Contratação
02 Técnicos Nível Médio	Recursos Humanos/Recrutamento e Seleção	Apoio às Atividades

Fonte: Elaboração própria, 2013.

9. MEDIDAS POTENCIALIZADORAS ASSOCIADAS AO PROGRAMA

- Manter um programa de comunicação social que possibilite a disseminação de informações sobre o empreendimento para as comunidades da área potencialmente afetada;
- Fortalecer os programas de qualificação profissional públicos e privados ora em andamento dando prioridade a reassentados e residentes da Área do Entorno do Empreendimento; e
- Manter o compromisso de recrutar preferencialmente profissionais residentes em municípios da área de influência do empreendimento, com prioridade para Ilhéus, seguido dos demais municípios da AID.

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA

Socióloga Maria Auxiliadora da Silva Lobão. Não dispõe de ART pois o profissional de Sociologia não tem Conselho de Classe.

11. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O empreendedor.

12. REFERÊNCIAS

ABNT, Norma Regulamentadora 18 - NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Disponível em:

<[http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080814295F16D0142ED4E86CE4DCB/NR-18%20\(atualizada%202013\)%20\(sem%2024%20meses\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080814295F16D0142ED4E86CE4DCB/NR-18%20(atualizada%202013)%20(sem%2024%20meses).pdf)>.

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. JGP Consultoria e Participações Ltda. Projeto Básico Ambiental (PBA) UHE Teles Pires. P.05 - Programa de Contratação e Desmobilização de Mão-de-obra. Disponível em:

<<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidretricas/Teles%20Pires/PBA/01%20Programa%20Gerencial%20e%20Vinculados%20Diretamente%20as%20Obras/P%2005%20-%20Programa%20de%20Contrata%20e%20Desmobiliza%20de%20M%20E3o-de-obra%20rev.01%20-%20jul2011.pdf>>.

DERBA – Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto ambiental (RIMA) para implantação do Porto sul em Ilhéus. Tomo XVIII – Apêndice 17 – Avaliação dos Impactos Ambientais. 17-A Revisão dos Impactos.

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. Nota Técnica no. 124. Maio de 2013. Disponível em:

<<http://www.dieese.org.br/notatecnica/2013/notaTec124MesaConstrucao.pdf>>.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA. IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Parecer no. 09/2012 - COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei 9.719, de 27 de novembro de 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9719.htm>.

Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto Lei 5452, de 1º. De maio de 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm>.

ANEXOS

Anexo 1 - Quadro preliminar de distribuição de mão de obra TUP BAMIN

Anexo 2 – Quadro Preliminar de distribuição de mão de obra TUP SPE

Anexo 3 - Cadastro Técnico Federal – CTF IBAMA



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6026787	11/04/2014	11/04/2014	11/07/2014

Dados Básicos:

CPF: 194.906.235-04
Nome: MARIA AUXILIADORA DA SILVA LOBÃO

Endereço:

Logradouro:

N.º: Complemento:

Bairro: Município:

CEP: UF:

Atividades de Defesa Ambiental:

Categoria:

Código	Descrição
1	5001 - Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0

Atividade:

Código	Descrição
1	20 - Consultor Técnico Ambiental
2	22 - P. física que desenvolve atividade(s) sujeita(s) ao CTF/AIDA (IN n.º 10/2013)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	<i>kypr.f4ti.kxdl.9g2r</i>
-----------------------	----------------------------